



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 220,00

| | | |
|--|--|---|
| <p>Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».</p> | <p style="text-align: center;">ASSINATURA</p> <p style="text-align: right;">Ano</p> <p>As três séries Kz: 734 159.40</p> <p>A 1.ª série Kz: 433 524.00</p> <p>A 2.ª série Kz: 226 980.00</p> <p>A 3.ª série Kz: 180 133.20</p> | <p>O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.</p> |
|--|--|---|

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 220/19:

Declara nula a concessão dos Terminais do Porto Comercial do Lobito-E.P. por preterição de formalidades essenciais inerentes ao procedimento de adjudicação. — Revoga toda a legislação que contraria o disposto no presente Diploma, nomeadamente o Decreto Presidencial n.º 224/17, de 27 de Setembro.

Decreto Presidencial n.º 221/19:

Aprova as Instruções para a Elaboração do Orçamento Geral do Estado, para o exercício económico de 2020. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma.

Decreto Presidencial n.º 222/19:

Autoriza a descapitalização do Fundo Soberano de Angola no montante de USD 1 000 000 000,00, devendo o mesmo ser utilizado para a implementação do Programa Integrado de Intervenção nos Municípios.

Decreto Presidencial n.º 223/19:

Exonera Domingos Culolo do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola, Acreditado na República da Polónia, Toko Diakenga Serão do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola, Acreditado na República do Gabão, António Fwaminy da Costa Fernandes do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola, Acreditado na República do Egipto e Lizeth Nawanga Satumbo Pena do cargo de Embaixadora Extraordinária e Plenipotenciária da República de Angola, Acreditada na República da Hungria.

Decreto Presidencial n.º 224/19:

Exonera José Filipe do cargo de Director do Cerimonial do Presidente da República.

Decreto Presidencial n.º 225/19:

Exonera Bartolomeu Nunes do cargo de Director-Adjunto do Cerimonial do Presidente da República.

Decreto Presidencial n.º 226/19:

Nomeia Nelson Manuel Cosme para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola Acreditado na República Árabe do Egipto, José Filipe para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola Acreditado na República da Hungria e Lizeth Nawanga Satumbo Pena para o cargo de Embaixadora Extraordinária e Plenipotenciária da República de Angola Acreditada na República do Gabão.

Decreto Presidencial n.º 227/19:

Nomeia Francisco João de Carvalho Neto para o cargo de Secretário para os Assuntos Judiciais e Jurídicos do Presidente da República.

Decreto Presidencial n.º 228/19:

Nomeia Bartolomeu Nunes para o cargo de Director do Cerimonial do Presidente da República.

Decreto Presidencial n.º 229/19:

Nomeia Aguinaldo Guedes da Costa Cristóvão para o cargo de Secretário de Estado da Cultura.

Despacho Presidencial n.º 115/19:

Nomeia Alcides Horácio Frederico Safeca para o cargo de Administrador Executivo do Fundo Soberano de Angola e delega poderes ao Ministro das Finanças para conferir posse à entidade ora nomeada.

Despacho Presidencial n.º 116/19:

Aprova o contrato de financiamento entre o Estado Angolano e o Banco Bilbao Vizcaya e Argentaria, no valor global de USD 37 371 927,09 para a cobertura de 100% do valor do projecto de construção de cinco Escolas Municipais de 24 salas na Província do Uíge.

Despacho Presidencial n.º 117/19:

Aprova a despesa e abertura do procedimento de contratação simplificada para serviços de empreitada e a respectiva minuta de contrato para a Requalificação e Apetrechamento do Hospital Militar Principal de Luanda, no valor global em Kwanzas equivalente a USD 119 951 317,00 com a empresa OMATAPALO, S.A.

Despacho Presidencial n.º 118/19:

Aprova o contrato de financiamento a celebrar entre o Estado Angolano, representado pelo Ministro das Finanças, e o Banco Bilbao Vizcaya e Argentaria, no valor global de USD 150 000 000,00, para a cobertura do contrato de empreitada de obras públicas de concepção e construção do Hospital Oftalmológico de Luanda.

Despacho Presidencial n.º 119/19:

Autoriza a realização da despesa no valor de USD 3 091 643,70, e abre o procedimento de contratação simplificada, pelo critério material, para a aquisição de serviços no âmbito da Licitação de Novas Concessões Petrolíferas de 2019 e fornecimento de licenças e software.

Despacho Presidencial n.º 120/19:

Autoriza a realização da despesa para o fornecimento e instalação de mobiliário do tipo normal, no Edifício de Escritórios da Assembleia Nacional, com a empresa Armazéns Continental, Limitada, no valor de Kz: 703 230 584,00.

Despacho Presidencial n.º 121/19:

Autoriza a realização da despesa para o fornecimento e instalação de mobiliário do tipo serviço, no Edifício de Escritórios da Assembleia Nacional, com a empresa Casanova — Home & Office, Limitada, no valor de Kz: 61 376 362,54.

Decreto Presidencial n.º 222/19
de 18 de Julho

Considerando o período de dificuldades financeiras que o País atravessa, aliado ao facto de o nível de endividamento interno e externo recomendar prudência quanto à contratação de novos financiamentos;

Tendo em conta que os recursos financeiros alocados ao Fundo Soberano de Angola (FSDEA) constituem reserva financeira do Estado que pode ser utilizada, de forma igualitária e equitativa, para a promoção do desenvolvimento sustentado e harmonioso do País, de acordo com o interesse público em prol das gerações actuais e vindouras;

Atendendo a necessidade actual de se alocar os recursos financeiros para suportar o Programa Integrado de Intervenção nos Municípios (PIIM), que tem como objectivo a materialização de acções e projectos nos domínios, entre outros, da educação, saúde, energia e águas e saneamento básico, nos 164 municípios de Angola, de modo a inibir o êxodo rural e promover um crescimento económico, social e regional mais inclusivo;

O Presidente da República decreta, nos termos das alíneas d) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

ARTIGO 1.º
(Autorização)

É autorizada a descapitalização do Fundo Soberano de Angola no montante de USD 1 000 000 000,00 (mil milhões de dólares dos Estados Unidos da América), devendo o mesmo ser utilizado para a implementação do Programa Integrado de Intervenção nos Municípios.

ARTIGO 2.º
(Operacionalização)

1. O Fundo Soberano de Angola é autorizado a abrir uma conta no Banco Nacional de Angola para a qual deve ser transferido o montante resultante da descapitalização.

2. A conta referida no número anterior apenas pode ser movimentada por débito dos valores correspondentes ao desembolso faseado das despesas previstas no Programa Integrado de Intervenção nos Municípios, de acordo com o respectivo modelo operacional e os Planos Mensais de Caixa do Tesouro Nacional, aprovados pelo Titular do Poder Executivo.

ARTIGO 3.º
(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas pelo Presidente da República.

ARTIGO 4.º
(Entrada em vigor)

O presente Diploma entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 17 de Julho de 2019.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

Decreto Presidencial n.º 223/19
de 18 de Julho

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 121.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

São exoneradas as seguintes entidades dos cargos abaixo designados:

1. Domingos Culolo, do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola, Acreditado na República da Polónia, para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 147/11, de 7 de Junho;
2. Toko Diakenga Serão, do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola, Acreditado na República do Gabão, para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 226/14, de 1 de Setembro;
3. António Fwaminy da Costa Fernandes, do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola, Acreditado na República do Egipto, para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 144/11, de 7 de Junho;
4. Lizeth Nawanga Satumbo Pena, do cargo de Embaixadora Extraordinária e Plenipotenciária da República de Angola, Acreditada na República da Hungria, para o qual havia sido nomeada através do Decreto Presidencial n.º 151/11, de 7 de Junho.

Publique-se.

Luanda, aos 15 de Julho de 2019.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

Decreto Presidencial n.º 224/19
de 18 de Julho

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 119.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

É exonerado José Filipe do cargo de Director do Cerimonial do Presidente da República, para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 237/17, de 28 de Setembro.

Publique-se.

Luanda, aos 15 de Julho de 2019.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.